

Resolução 001/93 - CONSELHO CURADOR

**Dispõe sobre a concessão de uso, à ASUDESC,
de área de terras da UDESC.**

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação deste Egrégio Conselho, tomada em sessão ordinária de 16.03. 1993, sobre o Processo UDSC nº 381/923 que tem por interessada a Associação dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – ASUDESC.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Conselho Curador da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, dando cumprimento ao que determina o artigo 25, inciso IV, do Estatuto da UDESC – Lei nº 6.401/90, considerando o deliberado pelo Plenário, resolve autorizar a concessão de uso pela UDESC, à Associação dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – ASUDESC, de uma área de terras de, aproximadamente, 6.000m², parte integrante de uma área maior, sita à Avenida Madre Benvenuta, 499, Itacorubi, Florianópolis, onde se localiza o “CAMPUS I” da Universidade, conforme consta do Processo nº. UDSC 381/026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 16 de março de 1993.

José Eduardo Orofino da Luz Fontes
Presidente